



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Estamos encaminhando para a apreciação dessa colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a permissão para a Empresa **METALÚRGICA AROMAQ LTDA. - CNPJ Nº 09.666.669/0001-91, a registrar e escriturar sem restrições**, o imóvel alienado por força da o imóvel alienado por força da Lei Municipal nº 097, de 11 de outubro de 2013.

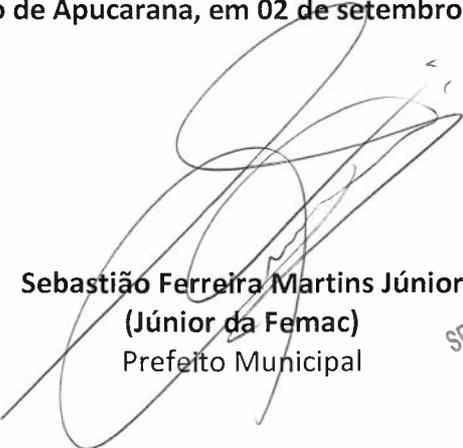
No caso em tela esclarecemos que a Empresa recebeu em 2013, por intermédio do Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana – **PRODEA**, o imóvel constituído Lote de terras sob nº. 1/C, da Quadra 03 (três), com área total de 1.580,90 m², situado no Loteamento Parque Industrial das Confeções Danilo Romano Berté, neste Município.

No que tange à solicitação da Empresa a fim de escriturar e registrar o imóvel sem restrição, a **Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE**, na Ata NR. 024/2019, datada de 03 de maio de 2019, observou o cumprimento dos requisitos constantes na legislação municipal pertinente, emitindo parecer **favorável**, em face da execução de todas as exigências legais, assim como o fato da empresa gerou ganhos para a municipalidade, cumprindo o objetivo de contribuir para a expansão, modernização das atividades econômicas e estimulando a realização de investimentos.

Seguem em anexo os respectivos documentos necessários para correta avaliação e instrução do processo legislativo.

Por tais razões, solicitamos empenho de Vossas Excelências, tornando as necessárias providências, para que possamos autorizar a escrituração pretendida.

Município de Apucarana, em 02 de setembro de 2020


Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal